

Resolução nº : 3315/99
Protocolo nº : 21202/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : OSTECLINIO JAMIR TONIOLO
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 428/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3073/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente